PORTARIA

Nº. 036/2011

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor **Ronaldo Pereira dos Santos,** funcionário estável, Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.02.2011 a 31.01.2013, Período de Aquisição 2011 a 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01.02.2011.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 17 de fevereiro de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal